

ATA DE 14/02/2014

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em catorze de fevereiro de dois mil e catorze

Ata nº4

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos. -----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

----- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora ***Maria da Conceição Lopes Ribeiro, residente em Cebolais de Cima***, presente na sala, para que pudesse apresentar as suas questões dando-se início à Intervenção do Público de acordo com artigo 10º do Regimento -----

---A Senhora Maria da Conceição Lopes Ribeiro, usou da palavra referindo que tinha escrito uma carta à Câmara acerca da passagem que o Sr. Américo utiliza, que dá acesso à sua propriedade em Cebolais de Baixo, facto de que o Sr. Presidente já tem conhecimento, já se tendo deslocado ao local técnicos da Câmara. Acerca desta questão o Tribunal veio dizer que, mesmo sendo o caminho privado, tinha que deixar passar as pessoas, mas o que acontece é que o Sr. Américo anda a fazer regos no caminho. -----

-----Acrescentou que a sua presença se prende com a necessidade de esclarecer se o referido caminho é público ou privado. Porque no processo do Tribunal é referido que é privado e a Câmara, através do Fiscal Municipal, diz que a Câmara é que colocou os paralelos. -----

---O Senhor Presidente respondeu que o assunto em causa é um litígio entre particulares e nessa questão a Câmara não pode interferir. A Câmara só poderia intervir se o caminho fosse público. Assim, sendo o caminho da sua propriedade e havendo já uma sentença

acerca da questão devem respeitá-la. No entanto, acrescentou que iria falar com os Serviços Técnicos, no sentido de se ajudar a resolver a situação, salientando ter toda a confiança nos funcionários, que são responsáveis pautando a sua atuação pelo Princípio da Imparcialidade e rigor, não favorecendo qualquer das partes.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---Foi deliberado, por unanimidade, incluir na presente reunião os seguintes pontos prévios: ***Empreitada: Requalificação das Piscinas Públicas de Fratel, Alteração Orçamental – Ratificação de Despacho e Pedido de Redução de Renda pela Empresa BE Towering***, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos. ---

a) - Pedido de Redução de Renda pela Empresa BE Towering-----

O Sr. Presidente fez uma descrição da informação 7/2014 do Gabinete Jurídico acerca de um pedido apresentado pela empresa BE Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações SA, para redução do valor da renda do contrato celebrado com o Município de Vila Velha de Ródão em 2009. O pedido de redução do valor da renda contratada já tinha sido solicitado pela BE – Towering, em 2013, tendo a Câmara deliberado em reunião de 22/02/2013 não aceder ao solicitado mantendo o valor anual de 3.960,00€.-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão de não aceitar o pedido de redução da renda e manter o valor inicialmente contratado. -----

b) - Ratificação de Despacho-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 3 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 015/2014, de 14 de fevereiro, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), e a 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 37.000,00 € (trinta e sete mil euros). -----

c) – Empreitada: Requalificação das Piscinas Públicas de Fratel -----

---Foi presente a informação nº 054/2014 da DOUA, referindo que a ocorrência de algumas inconformidades detetadas entre as peças do projeto em referência, particularmente entre as peças técnicas e o mapa de quantidades, levou, pelos motivos aí expostos e justificados, à necessidade de se propor a anulação da deliberação constante na minuta nº 46/2014, bem como a nova deliberação, com vista à abertura de um novo

ATA DE 14/02/2014

procedimento, considerando um novo preço base, mais elevado do que o anterior. Para o efeito, foram igualmente presentes as peças revistas e alteradas do processo de empreitada em causa, concretamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e respetivo mapa de quantidades, de um Plano de gestão de resíduos de construção e demolição e de um Planeamento das operações de consignação).

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte:

1 - Anular a deliberação tomada na reunião de 31 de janeiro de 2014, no sentido de decidir a abertura do procedimento de concurso para a adjudicação da empreitada "Requalificação das Piscinas Públicas de Fratel" (Minuta nº 46/2014);

2 - Aprovar o novo Programa de Procedimento e o novo Caderno de Encargos da obra em epígrafe;

3 - Proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada "Requalificação das Piscinas Públicas de Fratel", nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (338.848,40 €);

4 - Nomear para Júri do concurso o Eng.º Luís Jorge Marques, o qual assumirá a Presidência do Júri, o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A.) e a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.), como membros efetivos, e o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dra. Maria Adelina Pinto, como membros suplentes;

5 - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;

6 - Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos:

3- Finanças Municipais

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.989.184,69 €” (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), dos quais “1.964.185,42 €” (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “24.999,27 €” (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e vinte e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Revisão aos documentos previsionais de 2014-----

---Ao abrigo da alínea a) do nº 1 do art.º 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi presente a 1ª Revisão ao Orçamento de Receita, no valor de 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros), a 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), a 1ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais no valor 50.000,00 € (cinquenta mil euros) e a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5 – Abertura de conta específica “Fundo de Coesão -----

---Foi presente a informação 5/2014 do Gabinete de Apoio ao Presidente, por onde se verifica que na sequência da aprovação da operação Abastecimento de água a Vale do Cobre e de acordo com o n.º 3 alínea d) do art.º 19º do Regulamento geral FEDER/Fundo Coesão é necessário constituir uma Conta Bancária individualizada para o recebimento de cada tipo de Fundo. Dado que a operação é financiada pelo Fundo de Coesão, a conta deve ter a designação “Fundo de Coesão”.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de uma conta nos termos propostos. -----

6 – Liquidação da conta bancária “Conta Solidariedade de Incêndios Florestais -----

---Foi presente a informação n.º003/2014 da Tesouraria, a dar conhecimento da realização de uma reunião, entre a Comissão de Gestão da conta bancária “Solidariedade Incêndios Florestais”, onde se deliberou a liquidação do saldo de 282,00€ da referida conta a favor da “Loja Social de Vila Velha de Ródão”. -----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nada a opor relativamente ao

ATA DE 14/02/2014

encerramento da referida conta. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Aprovação do Mapa de Fluxos da Caixa referentes à gerência de 2013-----

----Foi presente a informação 3/2014 da Divisão Administrativa e Financeira – cuja cópia se arquivou nos documentos presentes à reunião – por onde se verifica que de acordo com a Lei n.8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e da respectiva regulamentação, através do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, não é possível assumir compromissos sem que haja fundos disponíveis para tal. Para além da possibilidade de aumento temporário dos fundos disponíveis, previsto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do mesmo diploma legal, determina que integram ainda os fundos disponíveis “Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) estabelece no ponto 2.5.3. que são registadas na classe O, para além do orçamento aprovado, as modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa «Fluxos de caixa» da gerência anterior.” Sendo da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, onde se inclui o Mapa dos Fluxos de Caixa. A própria DGAL, pela interpretação formulada e consequente resposta a uma questão relativa ao assunto, “permite” o uso do saldo de gerência dissociando-o da sua integração nos documentos previsionais e da respectiva modificação.-----

---Face ao exposto a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Mapa dos Fluxos de Caixa da gerência anterior, anexo à citada informação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo o mesmo apreciado e votado pela Assembleia Municipal aquando da apreciação dos documentos de prestação de contas.--

---Mais foi deliberado, por unanimidade e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a utilização de 900.000€ do saldo da gerência anterior no cálculo dos fundos disponíveis. -----

8 – Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia -----

---O Sr. Presidente informou que na sequência da aprovação do Regulamento Municipal

população, sendo a proposta a seguinte:-----

-Horário de inverno (de outubro a maio) das 09:00 -13:00h e das 14:00 – 18:00h;-----

-Horário de verão (de junho a setembro) das 09:30 -13:00h e das 14:00 – 18:30h;-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o horário proposto nas condições apresentadas.-----

12 – Hasta pública para cessão de exploração do Bar do Cais do Tejo e Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Velha de Rodão -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de edital e as Condições para a Cessão de Exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Velha de Ródão e Bar do Cais do Tejo, cujas cópias ficam arquivadas nos documentos presentes à reunião.-----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, proceder à hasta pública para atribuição da referida cessão de exploração, no dia 13 de março, pelas 14:30 horas.-----

13 - Ratificação de despachos -----

a) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho nº011/2014 do Senhor Presidente que aprovou a Prestação de Serviços através de Ajuste Direto Regime Simplificado, ao restaurante “A Milita” pelo valor de 22,50 €.-----

b) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho nº12/2014 do Senhor Presidente que aprovou o reembolso da quantia de 14,00€ ao Vice-Presidente, referente a despesas efetuadas no restaurante “Aplausos aos Molhos” aquando da participação numa reunião de trabalho realizada na Associação Nacional de Municípios Portugueses em Coimbra.-----

c) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho nº013/2014 do Senhor Presidente que aprovou a Prestação de Serviços através de Ajuste Direto Regime Simplificado, ao restaurante “A Varanda da Vila” pelo valor de 39,50 €.-----

d) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho nº014/2014 do Senhor Presidente que aprovou a Prestação de Serviços através de Ajuste Direto Regime

ATA DE 14/02/2014

Simplificado, ao restaurante "Ponte do Enxarrique" pelo valor de 44,50 €. -----

14 - Pedido de autorização para realização de passeio pedestre-Ratificação de despacho-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou o percurso do Passeio Pedestre realizado no dia 8 de fevereiro, pela Horizontes do Pinhal Lda., com sede em Proença-a-Nova, em vias da jurisdição do Município. -----

15 - Pedido de autorização para realização de um passeio TT -----

---Foi presente um requerimento em nome da Associação Grupo de Amigos dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, contribuinte nº. 510898530, com sede na Rua de Santana, nº.459 em Vila Velha de Ródão, no qual solicita licença para realizar um Passeio todo o Terreno, nos próximos dias 22 e 23 de fevereiro, conforme itinerário que junta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir Parecer positivo à realização do referido passeio, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva Associação pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual deverá ser notificada.-----

---Foi, ainda, deliberado que deverá ser respeitado o Parecer emitido pela GNR e pela Junta de Agricultores do Regadio do Açafal, dos quais a referida Associação deverá ser notificada. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

16 - Concessão de terreno no cemitério de Alvaiade, para sepultura perpétua-----

---O Sr. Presidente apresentou uma carta do Sr. Manuel Ribeiro Rodrigues em que é referido o interesse na aquisição da sepultura n.º 1 do talhão 5 do Cemitério de Alvaiade, na sequência de negociações anteriormente estabelecidas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceder ao solicitado, a título excepcional, e contrariando a deliberação de 19 de junho de 2013, em virtude de já

anteriormente terem sido assumidos compromissos e criado expectativas, que devem ser respeitadas. -----

17 - Emissão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços -----

---Foi presente a informação n.º 2/2014 da DAF, de que se arquiva cópia nos documentos presentes à reunião, por onde verifica que a Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, à frente designada por LOE para 2014 e à semelhança das anteriores Leis do Orçamento de Estado, consagra no seu artigo 73.º a obrigatoriedade de existência de parecer prévio vinculativo à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro e a aplicação da redução remuneratória, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º e do artigo 33.º da LOE para 2014. Estas exigências têm aplicação, independentemente da natureza da contraparte, aos contratos de tarefa e de avença, nos termos já previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, bem como aos contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do referido artigo 73.º e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro.-----

---Não obstante a falta de regulamentação para a Administração Local, existe a exigência de parecer prévio vinculativo pelo que tem sido entendimento geral de que poderão os Municípios, à semelhança da concessão de um parecer genérico favorável à celebração de determinadas prestações de serviços para a Administração Central, fixar as situações passíveis de ser objeto um parecer genérico favorável. -----

---Nestes termos, à semelhança dos anos transatos, e atendendo a que o Município se rege por critérios de eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o Senhor Presidente propôs que fosse emitido, pelo órgão executivo, parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, para cumprimento dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da LOE para 2014, nas condições previstas

ATA DE 14/02/2014

na legislação em vigor. -----

---Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade concede parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços previstos no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014, desde que estejam respeitadas as condições impostas no n.º 5 do mesmo artigo e abaixo discriminadas, e que não seja ultrapassado o montante anual de €5.000,00 (cinco mil euros) a contratar com a mesma contraparte e o trabalho se enquadre numa das seguintes situações: -----

- a) ações de formação que não ultrapassem 132 horas;-----
- b) prestações de serviços, adjudicadas através de ajuste direto em regime simplificado, cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação.----

---É igualmente concedido parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamento ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte.-----

---As condições impostas para emissão do parecer prévio vinculativo dependem da verificação das seguintes condições:-----

- a) Verificação de se tratar de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa*;-----
- b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida Secção de Contabilidade e Património;-----
- c) Seja respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- d) Identificação da contraparte;-----
- e) Verificação do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º83-B/2013, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte -----

Mensalmente será dado conhecimento à Câmara Municipal dos contratos celebrados no mês anterior ao abrigo do parecer genérico a conceder, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental.-----

* A obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial prevista na parte final da alínea a) entra em vigor nos termos e condições previstos na Portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º -A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro.” -----

---A presente deliberação é tomada ao abrigo do disposto nos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18 - Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços-----

1 - Foi presente a informação nº.005/2014 do Setor do Turismo, relativa a processo de aquisição de serviços – Feira da Gastronomia – Plano de Comunicação.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0103/020214;-

d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar da mesma contraparte de contrato vigente no ano de 2013, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Essência Completa, Marketing, Comunicação e Media, Lda., pelo valor de 1.000,00 € (mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o valor está sujeito à redução remuneratória na percentagem de 4,83%..-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2 - Foi presente a Requisição Interna nº.11/2014 (RQO), da Biblioteca Municipal, referente à Prestação de Serviços de Dinamização de Programa Educativo realizado pelo Centro Budista Kadampa Kamarupa. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

ATA DE 14/02/2014

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 05/020220 e consta do Plano de Atividades Municipais com o código 2008/A/15;-----
- d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito por não atingir o valor estipulado no artigo 33º. da referida Lei do Orçamento de Estado, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços acima referidos através de Ajuste Direto Regime Simplificado, ao CENTRO DE MEDITAÇÃO KADAMPA DEVACHEN, com sede na Rua do Moinho do Gato, nº.5 – 2710-661 Várzea de Sintra, contribuinte nº.592 005 348, pelo valor de 60,00 € (Sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

3 - Na sequência do fecho do concurso por Ajuste Direto Regime Normal, por email com convite a uma entidade, por falta de submissão de proposta e do despacho do Sr. Presidente que se transcreve “Encerrar este procedimento e abrir novo em regime simplificado” aposto na informação nº. 10 do Serviço de Aprovisionamento, foi presente a Informação nº.002/2014 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, relativa ao mesmo ***processo de aquisição de serviços – Jornal o Concelho – promoção de atividades da autarquia para o ano de 2014.***-----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à contratação dos serviços referidos, nas condições anteriormente descritas, por Ajuste Direto Regime simplificado, à firma Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão, pelo valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), isentos de IVA, o valor está sujeito à redução remuneratória na percentagem de 6,26%, nas condições aprovadas em minuta na reunião do executivo de 17 de janeiro. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

4 - Foi presente o aviso da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA, referente à

renovação de assinatura das publicações oficiais.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – as despesas têm cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0103/020220.-----

d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude dos serviços em causa não se encontrarem sujeitos por não atingirem o valor estipulado no artigo 33º. da referida Lei do Orçamento de Estado, deliberou por unanimidade proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à Entidade Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA, pelo valor de 285,37 € (duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

19 - Projeto e Normas Específicas do Campo de Férias de 2014-----

---A Câmara Municipal, tomou conhecimento das Normas do Programa de Férias Desportivas 2014, cuja cópia se arquiva, e deliberou, por unanimidade aprová-las nos termos e condições apresentadas. -----

20 - Projeto ATL – verão de 2014-----

---A Câmara Municipal, tomou conhecimento das Normas de Funcionamento do ATL de verão 2014, cuja cópia se arquiva, e deliberou, por unanimidade, aprová-las nos termos e condições apresentadas. -----

21 – Subsídios-----

a) O Sr. Presidente apresentou **dois pedidos de apoio efetuados pelo Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão** para as seguintes matérias: -----

1- No âmbito das medidas previstas no Programa Educativo Individual, está previsto que quatro alunos da Educação Especial, que frequentam o Agrupamento se desloquem todas as quintas-feiras ao Centro de Recursos para a Inclusão da APPACDM em Castelo Branco, solicitam o transporte dos alunos para o referido Centro de Recursos nos moldes

ATA DE 14/02/2014

a definir com os professores da Educação Especial do Agrupamento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos a acordar.

2 –no sentido de dar continuidade ao trabalho realizado nos últimos 4 anos para a Autoavaliação do Agrupamento e para a Elaboração da proposta de Contrato de Autonomia e do novo Projeto Educativo, solicitam o apoio financeiro da Câmara no valor de 1.000 euros, para custear as deslocações dos técnicos da empresa de Consultoria para prestar Serviço no âmbito das referidas atividades.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e a título excecional conceder apoio pedido de forma a não colocar em risco o trabalho já desenvolvido, dando continuidade e ao mesmo.-----

b) O Sr. Presidente fez uma descrição do pedido dirigido à Câmara pela Associação “Grupo de Amigos dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão” para apoio financeiro para a realização de um Passeio de Todo o Terreno no dia 22 de fevereiro de 2014, passando pelas freguesias de Sarnadas de Ródão, Perais e Vila Velha de Ródão. O apoio solicitado destina-se à compra de produtos alimentares, lembranças para os participantes e a despesas de gás e eletricidade. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, valorizar a atividade no Plano de Atividades e financia-la no âmbito do Regulamento de apoio ao associativismo. -----

c) – O Senhor Presidente apresentou um pedido de subsídio solicitado pelo Centro Cultural e Recreativo de Sarnadinha, para a comparticipação de 20% da despesa realizada com a aquisição de uma estrutura amovível para o recinto de festas do Centro no valor de e 2 251.80€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, comparticipando em 20% o valor apresentado.-----

22 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) – de uma carta do Dr. António Realinho que na qualidade de sócio individual da ADRACES, informa que pretende efetuar um donativo no montante mensal equivalente ao seu salário líquido na Instituição ADRACES;-----

b) – da realização de duas reuniões, no dia 13 de fevereiro, na Comissão de Coordenação da Região Centro – CCDRC, uma com o Secretário de Estado dos Transportes e outra com o Ministro Miguel Poiares Maduro. No período da manhã foi apresentado o Programa das Infraestruturas de elevado valor acrescentado, que são no fundo um conjunto de intenções para o próximo Quadro Comunitário e que se consubstanciam na valorização da estratégia Portuária e na Ferrovia. São investimentos essencialmente realizados no Litoral do país. Para a zona Centro existe apenas o projeto, que ainda não está fechado, relativo à ligação de Coimbra a Viseu. Nesta estratégia do Governo a ligação a Espanha, através do IC31 fica esquecida. Esta situação foi realçada pela nossa Comunidade que frisou a necessidade da realização da ligação da A23 a Espanha. A reunião que decorreu de tarde, foi também relativo às linhas orientadoras dos Fundos Comunitários, tendo sido transmitida a mensagem que a aposta é feita na Formação, na Competitividade, na Inovação. Alguns dos autarcas presentes lembraram que a aposta que o Governo anunciou na Regeneração Urbana, que era importante para todos os Territórios, principalmente para os pequenos concelhos do interior, por ser muito importante para a dinâmica da economia local, e que já tinham identificado como estratégia a seguir, mas que atualmente não estava contemplada. Na sua opinião, na forma como o novo Quadro Comunitário está a ser desenhado, os Municípios vão ficar completamente à parte das verbas que vão estar disponíveis, e que nesta lógica de reembolso, muito desse dinheiro irá ser devolvido a Bruxelas. -----

c) - dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 105.108,49 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópias dos seguintes documentos: Informação 3/2014 da DAF, Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Concelho, Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, Relatório do Processo de Contraordenação nº 09/2012, Edital e as Condições para a Cessão de Exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Velha de Ródão e Bar do Cais do Tejo, Informação 2/2014 da DAF, Normas do Programa de Férias Desportivas 2014, Normas de Funcionamento do ATL de verão 2014

Encerramento